



LEI Nº 12.329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina Rótula Alfredo Ferreira de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dois Mil, Cento e Vinte e Nove, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rótula Alfredo Ferreira de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dois Mil, Cento e Vinte e Nove, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo único desta Lei.


Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ilustre “eminência parda” do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2017.


Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

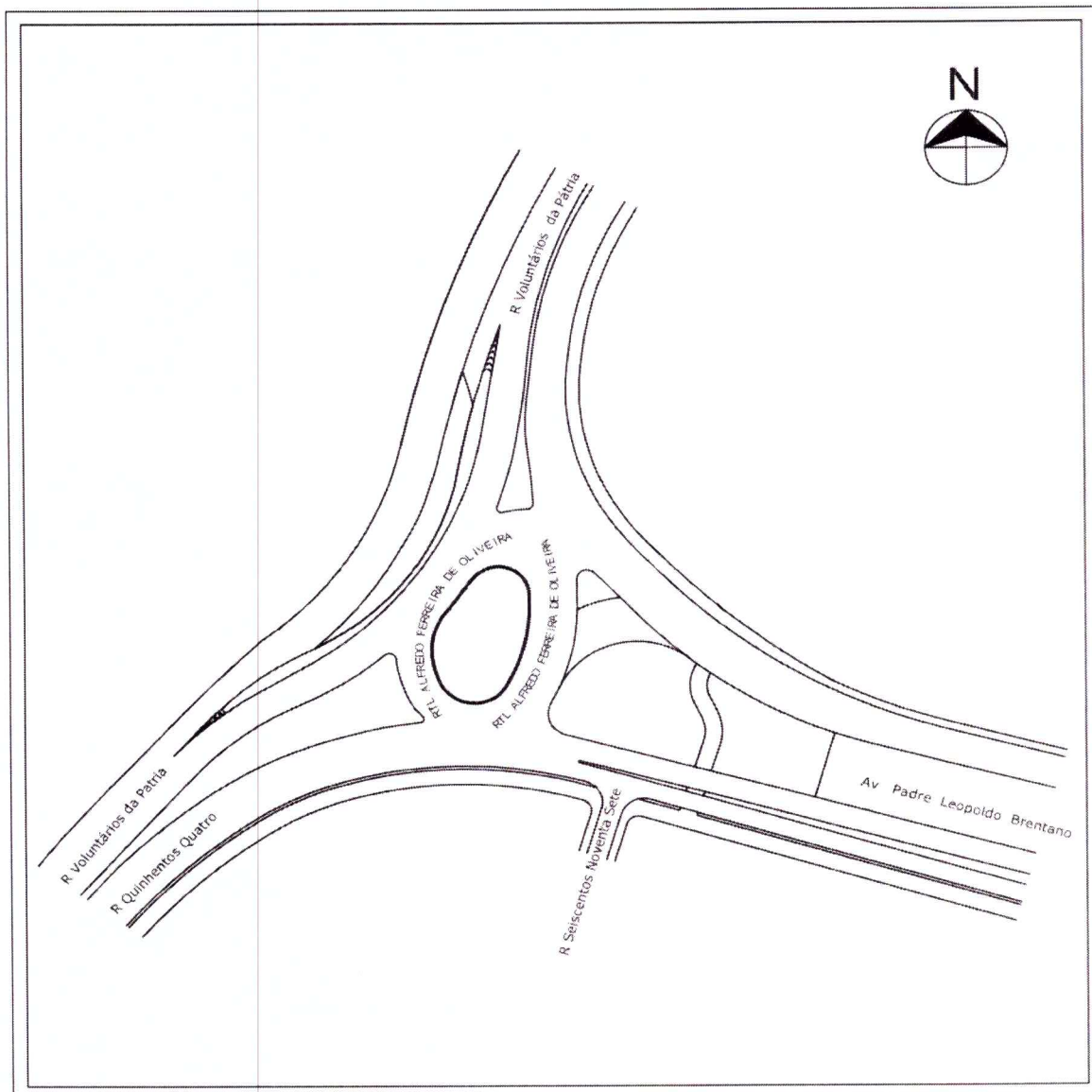
Registre-se e publique-se.


Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	17.11.2017			17.0.000089966-6



ANEXO ÚNICO



Prefeito Municipal : Gustavo Bohrer Paim

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.329

Processo: 17.0.000089966-6

Data: 13.11.2017